

FOLHA N. 41
COF-TRE

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 02Jul09 NUMERO: 2009NE000880 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 00761552/0001-12 - VENDAVAL IND E COM DE MARMORES E GRANITOS LT
ENDERECO : SC 401, KM 0 SN VENDAVAL
MUNICIPIO : 8045 - BIGUACU UF: SC CEP: 88160-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2009NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA INSTALAÇÃO NO 5º AN
DAR DO PRÉDIO SEDE DO TRE/SC. L.832 PROC.191/2009-CMP REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AMEX MANIMO
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMP : LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 28227/2009
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8045
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 3.839,23

TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 02Jul09 NUMERO: 2009NE000880 PROCESSO: 28227/2009
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CREDOR : 00761552/0001-12 - VENDAVAL IND E COM DE MARMORES E GRANITOS LT
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 3.839,23
 VALOR DO SEQ. : 3.839,23

FORNECIMENTO DE GRANITO PARA INSTALACAO NO CORREDOR DO 5º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DO TRE/SC, SENDO:

- 14,093M² DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL: VALOR TOTAL: R\$ 3.664,18;
- 19,45M DE ACABAMENTO ARRENDONDADO: VALOR TOTAL: R\$ 175,05.

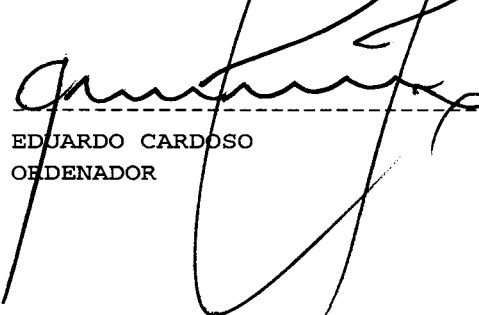
PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: 5º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DO TRE/SC, SITUADO NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N. 68, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC.

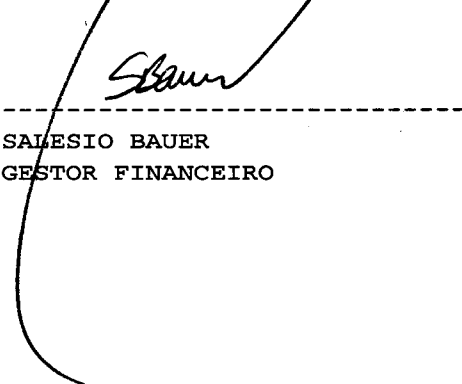
PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO. DO

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APECIAÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 3.839,23



 EDUARDO CARDOSO
 ORDENADOR



 SALESIO BAUER
 GESTOR FINANCEIRO